

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - SBA TORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal/PA - SEMMAS, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Av. Marechal Deodoro, nº 1684 - Castanhal/PA (BR88662).

Protocolo: 1203471

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA; CNPJ N. 04.866.309/0001-10
RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação, publicado na página 123, do Diário Oficial do Estado do Pará, do dia 28/05/2025.

Onde se lê: 20 de maio de 2025

Leia-se: 03/06/2025

Protocolo: 1203473

CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

CNPJ: 00.779.059/0021-73

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana do Araguaia-PA, a Licença de Operação nº 009/2025 válida até 16/05/2029, através do processo 379/2025, para BRITAGEM DE ROCHAS E BENEFICIAMENTO, localizado na Av. Principal, BR 158, km 856, S/N, Distrito de Vila Mandí, Santana do Araguaia/PA.

CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

CNPJ: 00.779.059/0021-73

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana do Araguaia-PA, a Licença de Operação nº 010/2025 válida até 16/05/2029, através do processo 380/2025, para CANTEIRO DE OBRAS, localizado na Av. Principal, BR 158, km 856, S/N, Distrito de Vila Mandí, Santana do Araguaia/PA.

Protocolo: 1203474

Energiea Redenção Ltda.

CNPJ/MF 39.943.623/0001-33 - NIRE 15.2.0161999-0

Ato de Decisão de Sócia Única

Data, Hora e Local: Em 20 de maio de 2025, às 17:00 horas, na sede da Energiea Redenção Ltda., com sede na Rodovia BR 158, km 18, s/nº, no Município de Redenção, Estado do Pará, CEP: 68.554-899, Chácara Temponi, Bairro Zona Rural ("Sociedade"). Convocação: Dispensada a convocação, de acordo com o artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), tendo em vista a presença da única sócia, detentora da totalidade do capital social da Sociedade. Presença: Presente a única sócia da Sociedade, representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Isabella Vieira Mendonça; Secretário: Michael Paul Silvestrini. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre a redução de capital social da Sociedade, em razão de excesso de capital social. Deliberações: Após exame e discussão acerca do item constante da ordem do dia, foram aprovados, pela única sócia: (i) a redução de capital social da Sociedade, de R\$ 24.036.662,00 (vinte e quatro milhões, trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais), para R\$ 23.036.662,00 (vinte e três milhões, trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais), reduzindo, portanto, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do capital social integralizado, por ser ele excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, com o consequente cancelamento de 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; (ii) a publicação da presente ata a fim de atender ao disposto no artigo 1.084, §1º, do Código Civil; (iii) a consignação de que, nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil, durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirográficos por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada; (iv) a consignação de que a redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item "ii" acima, (a) mediante inexistência de oposição de credores quirográficos por títulos anteriores à data de publicação da presente ata; ou, (b) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 1.084, § 2º, do Código Civil; (v) a consignação de que, não havendo oposição de credores, findo o prazo referido no item "iii" acima, a única sócia promoverá a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a redução de capital deliberada na presente data; (vi) a consignação de que a restituição patrimonial à única sócia da Sociedade em virtude da redução do capital social ora aprovada, será liquidada mediante devolução do referido valor pela Sociedade para sua única sócia ou compensação entre créditos e débitos existente à época entre a Sociedade e a sua única sócia, o que desde já fica desde logo autorizado; (vii) a autorização aos administradores da Sociedade a praticarem todo e qualquer ato necessário à implementação e formalização das matérias ora aprovadas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Redenção/PA, 20 de maio de 2025. Mesa: Isabella Vieira Mendonça - Presidente, Michael Paul Silvestrini - Secretário. Única Sócia: Victory Hill Holdings Brasil S.A. - Nome: Isabella Vieira Mendonça - Posição: Diretora.

Protocolo: 1203476

A AGRINORTE LTDA, SOB O CNPJ 04.610.082/0001-47, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ROD PA 256, Nº 1063, KM 02, CXPST 344, BAIRRO NOVA CONQUISTA, PARAGOMINAS/PA, POR MEIO DE SEU PROPRIETÁRIO GIOVANA DALMASO TEIXEIRA TORNA PÚBLICO QUE EM 28/05/2025, VEIO REQUERER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA DE

PARAGOMINAS A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 055/2020, VALIDADE 25/09/2025 DA SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.

Protocolo: 1203478

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

LICENÇA AMBIENTAL

COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR de Acará, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Supressão Vegetal (ASV), para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica-RDR "ID. 440171049 - manobra entre VC - 04 até o MT - 08 / COP 30". A ser implantada no município de Acará, no Estado do Pará.

Protocolo: 1203480

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

LICENÇA AMBIENTAL

COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR de Acará, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Supressão Vegetal (ASV), para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "Manobra entre VC - 04 até MT-08 / COP 30 - Prioridade 0 (ID. 440171057)". A ser implantada no município de Acará, no Estado do Pará.

Protocolo: 1203481

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

LICENÇA AMBIENTAL

COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR de Acará, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Supressão Vegetal (ASV), para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica-RDR "Manobra entre VC-04 até MT-08 / COP 30 - Prioridade 0 - ID. 440171069". A ser implantada no município de Acará, no Estado do Pará.

Protocolo: 1203482

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

LICENÇA AMBIENTAL

COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Santarém, a Licença Prévia (LP) nº 2025/0000021 e Licença de Instalação (LI) nº 2025/0000023, para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "PONTA DE PEDRAS / NOELMA MARIA PEREIRA BEZERRA (ID. 430049180)". A ser implantada no município de Santarém, no Estado do Pará

Protocolo: 1203483

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

LICENÇA AMBIENTAL

COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Faro, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Supressão Vegetal (ASV), para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "PROJETO: ID. 440158085 - ALIMENTADOR". A ser implantada no município de Faro, no Estado do Pará.

Protocolo: 1203484

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

LICENÇA AMBIENTAL

COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Juruti, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "COMUNIDADE PEDREIRA, SÃO FRANCISCO, UXITUBA, NOVA ALIANÇA, RAYFRAN, CAPELINHA, MONTE SINAI E MOCAMBO - PRIORIDADE 0". A ser implantada no município de Juruti, no Estado do Pará.

Protocolo: 1203487

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

LICENÇA AMBIENTAL

COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Santarém, a Licença Prévia (LP) nº 2025/0000032 e Licença de Instalação (LI) nº 2025/0000035, para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "PROJETO: ID. 430111066 - CT-DIF-SNT-NS - 1111594062 - EDRIELLE - PRIORIDADE 0". A ser implantada no município de Santarém, no Estado do Pará.

Protocolo: 1203489

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

LICENÇA AMBIENTAL

COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Santarém, a Licença Prévia (LP) nº 2025/0000031 e Licença de Instalação (LI) nº 2025/0000034, para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "PROJETO: ID. 440163306 - ALIMENTADOR REFORÇO". A ser implantada no município de Santarém, no Estado do Pará.

Protocolo: 1203491